

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias da Autarquia SAMA e da outras providências.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.312, de 11 de outubro de 2019, considerando a Lei Municipal nº 5.510, de 27 de agosto de 2019 (LDO), art. 27, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal nº 5.562, de 09 de dezembro de 2019 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto nº 3.629, de 20 de dezembro de 2019 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, suplementações orçamentárias no valor de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), com amparo do art. 28, § 1º da LDO, para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

Órgão/UO	Funcional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.003	17.122.0500	2.617	3.1.90.16.00	907	150.000,00
51.001	17.122.0502	2.600	3.3.90.35.00	104	236.000,00
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.00	306	200.000,00
51.002	28.846.0504	0.600	3.3.90.91.00	221	200.000,00

UJ

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Artigo 2º - Os créditos adicionais por suplementações abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos decorrentes do excesso de arrecadação das receitas próprias, nos termos do art.43, §1º, inciso I, da lei nº 4.933, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).


Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual 5.562, de 09 de dezembro de 2019 e Resolução - SAMA nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Mauá, 21 de outubro de 2020.



JOSÉ FRANCISCO JARDIM
Superintendente

Publicada no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial
Registrado no serviço de expediente da
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Angélica Santos Brito
Expediente – SUP, em 21/10/2020